

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.074, DE 9 DE ABRIL DE 1948

Dispõe sobre a extinção de cargo da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro Geral e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 13 e do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Chefe de Seção, padrão "P", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, que se encontra vago em virtude da aposentadoria do Senhor Arthur de Souza Cardoso, para efeito do disposto no parágrafo único do artigo 2.º do decreto-lei n. 16.572, de 30 de dezembro de 1946.

Artigo 2.º — Fica lotada no órgão referido no artigo 1.º, 1 (uma) função gratificada de Chefe de Seção da Tabela IV da Parte Permanente do Quadro Geral, criada pelo artigo 2.º do citado decreto-lei n. 16.572, de 30 de dezembro de 1946.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José de Paiva Castro

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Agricultura.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de abril de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 18.075 DE 9 DE ABRIL DE 1948

Dispõe sobre a extinção de cargo da Tabela I, da Parte Suplementar do Quadro Geral e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do § único do art. 13 e art. 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica extinto um cargo de Chefe de Seção padrão "P", da Tabela I, da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado no Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, que se encontra vago em virtude da aposentadoria do Senhor Octaviano Pacheco Jordão, para efeito do disposto no § único do art. 2.º, do decreto-lei n. 16.572, de 30 de dezembro de 1946.

Artigo 2.º — Fica lotado no órgão referido no art. 1.º uma função gratificada de Chefe de Seção da Tabela IV, da Parte Permanente do Quadro Geral, criada pelo art. 2.º do citado decreto-lei n. 16.572, de 30 de dezembro de 1946.

Artigo 3.º — Este Decreto entra em vigor a partir de 6 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José de Paiva Castro

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Agricultura.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de abril de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 10 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE:

Retificação

Concedendo, nos termos do artigo 170 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a Nelson Costa Guimarães, escrivão, classe "H", lotado na extinta Repartição do Serviço Civil e convocado para o serviço militar, licença, pelo prazo que durar a incorporação e a partir de 16-3-48.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE:

Concedendo:

Nos termos do decreto-lei n. 17.069, de 8-3-47, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos ao Bel. Caio Machado Leite Sampaio, Delegado de Polícia classe "R", lotado na Delegacia de Investigações sobre Acidentes do Trânsito — Diretoria do Serviço de Trânsito — desta Secretaria, visto contar mais de trinta anos de efetivo exercí-

cio, dos quais mais de vinte anos prestados ao Estado, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 720, expedido em 1.0-7-47, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado de São Paulo, de 9-7-47, inais a sexta parte dos respectivos vencimentos;

a Miletto Moretto, artífice classe "L", lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, desta Secretaria, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 2.538, expedido em 3-12-47, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

a Francisco Carlos Lourenço, Investigador classe "K", lotado no Corpo de Investigadores e classificado no Departamento de Investigações, desta Secretaria, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 2.562, expedido em 1.0-12-47, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

a Cassiano Dias, operário padrão "G", lotado na Força Pública do Estado, desta Secretaria, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 2.049, expedido em 22-10-47, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

a Aurelio Barbosa da Silva, Investigador classe "K", classificado no Departamento de Investigações, desta Secretaria, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 2.452, expedido em 24-11-47, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

ao Dr. Juvenal Hudson Ferreira, Médico classe "Q", lotado no Serviço Médico Legal do Estado, desta Secretaria, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 2.461, expedido em 24-11-47, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

Nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado de São Paulo, de 9-7-47, combinado com o artigo n. 8 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da mesma data, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos;

a Manoel Nunes, escrivão de polícia classe "L", lotado no Departamento de Investigações, desta Secretaria, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 1.910, expedido em 17-10-47, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

a Benedito Martins, Investigador classe "K", classificado no Departamento de Investigações, desta Secretaria, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 1.879, expedido em 15-10-47, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

a Joel Ramos de Freitas, Oficial Administrativa classe "N", lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, desta Secretaria, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 1.834, expedido em 10-10-47, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

ao Bel. Afonso de Alencar Levy, Delegado de Polícia classe "R", lotado na Delegacia da 6.ª Circunscrição de Polícia do município da Capital, desta Secretaria, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 1.949, expedido em 20-10-47, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

a Manoel Ferreira, Investigador classe "K", lotado no Departamento de Ordem Política e Social, desta Secretaria, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 2.076, expedido em 23-10-47, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

a Joaquim Augusto Rabello, Investigador classe "L", classificado no Corpo de Investigadores, desta Secretaria, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 1.912, expedido em 16-10-47, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

FORÇA PÚBLICA

Concedendo mais a sexta parte dos respectivos vencimentos

nos termos dos artigos 98 e 107, da Constituição do Estado de 9 de julho de 1947, visto contarem mais de vinte e cinco (25) anos, de efetivo exercício, conforme provaram com os títulos de liquidação de tempo de serviço, expedidos pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, os seguintes militares da Força Pública do Estado:

- Tenente coronel do R. C. — Thales Prado Marcondes.
- Tenente coronel do Q. G. — Odilon Aquino de Oliveira
- Major do Q. G. — Laercio Gonçalves de Oliveira
- Capitão do 8.º B. C. — Artur Gulsoffe de Castro
- Capitão do 5.º B. C. — Cândido José de Lima
- Capitão do R. C. — Mauro Mariano
- Capitão do Q. G. — José Sinaão da Silva Moraes
- Capitão do S. E. — Enoch Torrentes

Capitão do 8.º B. C. — Acari França

Capitão do Q. G. — Benedito de Albuquerque

2.º sargento músico da B. M. — Evandro Quartim de Sales

Sargento ajudante da E. E. F. — Benedito Ran- gel

1.º sargento do C. T. G. — Manoel dos Santos Pe- reira

1.º sargento do 3.º B. C. — Benedito Gregorio

1.º sargento do 3.º B. C. — Waldemar Lemos

2.º sargento do S. F. — Olivio Rosa da Silva

2.º sargento músico da B. M. — Francisco de Frel- tas Guimarães

2.º sargento da E. E. F. — —Manoel Rodrigues Xavier

cabo da 1.ª Cia. Independente — João Gualberto de Santana

cabo do 5.º B. C. — João Ramalho

cabo do B. G. — Luiz Francisco Marcondes

cabo do 5.º B. C. — José Maria do Nascimento

cabo do 3.º B. C. — Joaquim Seabra Malaquias

anspeçada do 5.º B. C. — Pedro Siervi

anspeçada do T. S. J. M. — Lazaro de Oliveira Cam- pos

anspeçada do 3.º B. C. — Antonio Nogueira dos Reis

soldado do B. G. — —João Batista da Silva

soldado do R. C. — João Benedito da Silva

soldado do D. C. S. — Onofre Honorio Ribeiro

soldado do 4.º B. C. — José Agostinho

soldado do 5.º B. C. — Joaquim José dos Santos

soldado do B. G. — Neptuno Fabri

soldado do 5.º B. C. — Benedito Acacio de Pa- ria

Operário Militar de 2.ª classe — Francisco Costa

GUARDA CIVIL

Concedendo mais a sexta parte dos respectivos vencimentos

Nos termos dos artigos 98 e 150, da Constituição do Estado de 9 de julho de 1947, visto contarem mais de vinte e cinco anos de efetivo e exercício, conforme provaram com os títulos de liquidação de tempo de serviço, expedidos pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, os seguintes Elementos da Guarda Civil de São Paulo:

Inspeção chefe de Divisão — Manoel Bonifácio

Inspeção chefe de agrupamento — —Francisco do Carmo

Inspeção chefe de Divisão — Fioravante Angelo

Sub-inspeção — Pedro Lemos Justamand

sub-inspeção — Pedro Reibaldi

Inspeção — Rafael Iório

Inspeção — —José Simiéri

guarda civil de classe distinta — José Benedito Vi- eira

Inspeção — —Erminio Marussig

guarda civil de 1.ª classe — Manoel Rocha

guarda civil de 1.ª classe — João Athanazio de Mi- randa

TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Decreto de 5 do corrente

Retificação

Nomeando de acordo com o artigo 90, parágrafo 3.º, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Dr. Rebello Poletti, Advogado, padrão "X", lotado no Departamento Jurídico do Estado, para substituir o sr. Dr. José Fajardo, Diretor Geral, em comissão, padrão "U", do Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, durante o seu impedimento, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, a partir desta data.

Decreto de 10 do corrente

Autorizando o afastamento nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, pelo prazo de dois (2) anos, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, o Dr. Eduardo Gabriel Saad, Assistente, padrão "R", da PP-IF-STIC, lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, a fim de prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Decretos de 12 do corrente

Nomeando:

Sr. Dr. Francisco Brasiliense Fusco para exercer,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Encontra-se à venda no Almoarifado, o fe- lhetão relativo à Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.

Cada folheto: Cr\$ 6,00 e mais Cr\$ 0,50 para porte postal.

Nos cheques, vales ou ordens enviados não devem constar nomes, ou cargos mas apenas:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO